



SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 101, DE 7 DE MARÇO DE 2013(*).

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Resolução nº 6, de 8 de julho de 2011, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, bem como o artigo 61, III e § 2, da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Ficam aditados, exclusivamente no que tange ao endereço de funcionamento, os atos autorizativos referentes aos cursos superiores ministrados pela Faculdade Decisão - FADE, com sede no município de Paulista, Estado de Pernambuco, mantida pela Sociedade de Educação Superior de Pernambuco Ltda. S/C, conforme planilha anexa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

ANEXO

Nº de Ordem	Processo e-MEC	Código/Curso	Ato Autorizativo Aditado	Endereço Atual	Novo Endereço de Oferta
01	201109626	(114981) Administração, Bacharelado.	Reconhecimento: Portaria SESU nº 223, de 07/06/2006, D.O.U. de 09/06/2006.	Rodovia PE 15, s/nº, Centro, Paulista/PE.	Avenida Doutor Cláudio José Gueiros Leite, nº 2.939, Janga, Paulista/PE.
02	201109627	(115029) Ciências Contábeis, Bacharelado.	Reconhecimento: Portaria SESU nº 223, de 07/06/2006, D.O.U. de 09/06/2006.	Rodovia PE 15, s/nº, Centro, Paulista/PE.	Avenida Doutor Cláudio José Gueiros Leite, nº 2.939, Janga, Paulista/PE.

(*) Republicada por ter saído, no DOU de 8-3-2013, Seção 1, página 18, com incorreção no original.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 6 de março de 2013

INTERESSADO: ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA - ESAMAZ (2745)

UF: PA

PROCESSO: 23000.017980/2011-46

Nº 29 - O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, adotando como base as razões expostas na Nota Técnica DISUP/SERES/MEC nº 134, de 2013, em atenção aos referenciais substantivos de qualidade expressos na legislação e nos instrumentos de avaliação dos cursos de graduação, e às normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos art. 206, VII, 209, I e II e 211, § 1º, da Constituição Federal, no art. 46 da Lei nº 9.394, de 1996, no art. 2º, I, VI e XIII, da Lei nº 9.784, de 1999, e no Capítulo III, do Decreto nº 5.773, de 2006, determina:

1.O arquivamento do processo de supervisão nº 23000.017980/2011-46, com fundamento expresso no art. 49 do Decreto nº 5.773, de 2006;

2.A revogação dos efeitos das medidas cautelares aplicadas ao curso de fisioterapia (cód. 97097) da ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA - ESAMAZ (2745), por meio do Despacho nº 249, de 2011, publicado no Diário Oficial da União (DOU) em 05/12/2011;

3.Seja a ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA - ESAMAZ (2745) notificada da publicação do presente Despacho de arquivamento, nos termos do art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999.

INTERESSADO: UNIÃO DAS FACULDADES DOS GRANDES LAGOS - UNILAGO (1046)

UF: SP

PROCESSO: 23000.018025/2011-26

Nº 30 - O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, adotando como base as razões expostas na Nota Técnica DISUP/SERES/MEC nº 135, de 2013, em atenção aos referenciais substantivos de qualidade expressos na legislação e nos instrumentos de avaliação dos cursos de graduação, e às normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos art. 206, VII, 209, I e II e 211, § 1º, da Constituição Federal, no art. 46 da Lei nº 9.394, de 1996, no art. 2º, I, VI e XIII, da Lei nº 9.784, de 1999, e no Capítulo III, do Decreto nº 5.773, de 2006, determina:

1.O arquivamento do processo de supervisão nº 23000.018025/2011-26, com fundamento expresso no art. 49 do Decreto nº 5.773, de 2006;

2.A revogação dos efeitos das medidas cautelares aplicadas ao curso de nutrição (cód. 82746) da UNIÃO DAS FACULDADES DOS GRANDES LAGOS - UNILAGO (1046), por meio do Despacho nº 250, de 2011, publicado no Diário Oficial da União (DOU) em 01/12/2011;

3.Seja a UNIÃO DAS FACULDADES DOS GRANDES LAGOS - UNILAGO (1046) notificada da publicação do presente Despacho de arquivamento, nos termos do art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999.

INTERESSADO: FACULDADE NOBRE DE FEIRA DE SANTANA - FAN (1718)

UF: BA

PROCESSO: 23000.018024/2011-81

Nº 31 - O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, adotando como base as razões expostas na Nota Técnica DISUP/SERES/MEC nº 136, de 2013, em atenção aos referenciais substantivos de qualidade expressos na legislação e nos instrumentos de avaliação dos cursos de graduação, e às normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos art. 206, VII, 209, I e II e 211, § 1º, da Constituição Federal, no art. 46 da Lei nº 9.394, de 1996, no art. 2º, I, VI e XIII, da Lei nº 9.784, de 1999, e no Capítulo III, do Decreto nº 5.773, de 2006, determina:

1.O arquivamento do processo de supervisão nº 23000.018024/2011-81, com fundamento expresso no art. 49 do Decreto nº 5.773, de 2006;

2.A revogação dos efeitos das medidas cautelares aplicadas ao curso de educação física (cód. 71146) da FACULDADE NOBRE DE FEIRA DE SANTANA - FAN, por meio do Despacho nº 253, de 2011, publicado no Diário Oficial da União (DOU) em 02/12/2011;

3.Seja a FACULDADE NOBRE DE FEIRA DE SANTANA - FAN (1718) notificada da publicação do presente Despacho de arquivamento, nos termos do art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999.

INTERESSADO: Faculdade de Pindamonhangaba - FAPI (6474)

UF: SP

PROCESSO: 23000.017983/2011-80

Nº 32 - O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, adotando como base as razões expostas na Nota Técnica DISUP/SERES/MEC nº 137, de 2013, em atenção aos referenciais substantivos de qualidade expressos na legislação e nos instrumentos de avaliação dos cursos de graduação, e às normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos art. 206, VII, 209, I e II e 211, § 1º, da Constituição Federal, no art. 46 da Lei nº 9.394, de 1996, no art. 2º, I, VI e XIII, da Lei nº 9.784, de 1999, e no Capítulo III, do Decreto nº 5.773, de 2006, determina:

1.O arquivamento do processo de supervisão nº 23000.017983/2011-80, com fundamento expresso no art. 49 do Decreto nº 5.773, de 2006;

2.A revogação dos efeitos das medidas cautelares aplicadas ao curso de Educação Física (código 1135106) da Faculdade de Pindamonhangaba - FAPI (6474), por meio do Despacho nº 253, de 2011, publicado no Diário Oficial da União (DOU) em 02/12/2011;

3.Seja a Faculdade de Pindamonhangaba - FAPI (6474) notificada da publicação do presente Despacho de arquivamento, nos termos do art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
E ECONÔMICAS

PORTARIA Nº 2.478, DE 8 DE MARÇO DE 2013

A Decana do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, Profª. Maria Lucia Teixeira Werneck Vianna, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições resolve:

Tornar público o resultado do processo seletivo para contratação de professor substituto, referente ao Edital nº 294, de 03 de dezembro de 2012, publicado no D.O.U. nº 233 de 04/12/2012, divulgando, o nome do candidato aprovado:

Sector: "Formação do Sistema Internacional Moderno e Evolução do Sistema Internacional Contemporâneo". (Relações Internacionais)

1º JEAN CESAR DITLZ DE SOUZA RIBEIRO

2º CLAUDIO ESTEVES FERREIRA

MARIA LUCIA TEIXEIRA WERNECK VIANNA

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
INSTITUTO DE BIOLOGIA

PORTARIA Nº 2.475, DE 7 DE MARÇO DE 2013

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de Professor Substituto do Instituto de Biologia / Departamento de Zoologia, área Artropoda, referente ao Edital nº 22 de 31 de janeiro de 2013, publicado em DOU nº 22 de 31 de janeiro de 2013, Seção 3, divulgando o nome do candidato aprovado:

1º LEANDRO LOURENÇO DUMAS

ANTONIO MATEO SOLÉ CAVA

Ministério da Fazenda

BANCO DO BRASIL S/A

BB LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL

C.N.P.J 31.546.476/0001-56

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Exercício encerrado em 31.12.2012

Senhores Acionistas,

Apresentamos as demonstrações contábeis da BB Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil, relativas ao exercício e semestre findos em 31.12.2012. Este relatório observa os dispositivos estatutários e legais estabelecidos pelo Banco Central do Brasil.

Mercado de Leasing

Os dados disponibilizados pela ABEL - Associação Brasileira das Empresas de Leasing demonstram que em 31.12.2012 o mercado de leasing apresentava 2.320.938 contratos em ser, no valor presente de R\$ 41.275 milhões, o que representa uma redução de aproximadamente 30,0% sobre a quantidade de contratos vigentes e 33,8% sobre o valor presente verificado no mesmo período do ano anterior.

Até 31.12.2012, o mercado de leasing contratou 86.446 novas operações no montante de R\$ 11.339 milhões. Os segmentos de atividade mais expressivos, em valor dos contratos ativos, foram representados pelas pessoas físicas com 46,4%, setor de serviços com 27,5%, indústria com 12,4%, comércio com 8,3%, outros com 4,6% e estatais 0,8%. Os veículos continuam sendo os principais objetos de arrendamento, representando 56,6% dos contratos ativos, seguidos por máquinas e equipamentos com 31,0%, equipamentos de informática com 6,0% e outros tipos de bens com 6,4%.

BB LEASING

Carteira

Em 31.12.2012 a carteira de arrendamento mercantil apresentava 25.149 contratos em aberto, correspondendo ao valor presente de R\$ 739 milhões. Comparando com o mesmo período do ano anterior, a carteira de arrendamento mercantil apresenta decréscimo de 45,7% na quantidade de contratos e 40,8% no montante de valor presente.

A carteira de arrendamento pessoa jurídica apresentou um saldo de R\$ 571.804 mil em 31.12.2012, enquanto a carteira de pessoa física apresentou um saldo de R\$ 167.902 mil, o que representa respectivamente, decréscimo de 28,2% e 62,8%, em relação ao mesmo período do ano anterior.

A representatividade da carteira, em 31.12.2012, por segmento, ficou distribuída em 27,9% para indústria; 35,9% para serviços; 13,5% para comércio; 22,7% para pessoas físicas. As máquinas e equipamentos se destacaram com 35,4% e veículos apresentaram 50,5%.

No tocante à modalidade de encargos financeiros praticados, a BB Leasing apresenta a seguinte distribuição de contratos: 88,4% com taxa prefixada; 9,2% com CDI; 2,1% em TR; e 0,3% em TJLP.

Resultado societário 2012

A BB Leasing apresentou em 2012 resultado positivo de R\$ 127.139 mil. O lucro se deve, especialmente, ao resultado financeiro das operações de arrendamento mercantil somado ao resultado de operações com títulos e valores mobiliários.

Expectativas para o primeiro período

A perspectiva da empresa, para o próximo período, é de continuidade de seus negócios, com foco no portfólio para transações com pessoas jurídicas.